

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

## DECRETO Nº 788, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº 782, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal correlata, nos termos da regulamentação emitida pelo Ministério da Saúde, em especial a Resolução n

o 594, de 09 de agosto de 2018, do Conselho Nacional de Saúde,

## **DECRETA:**

**Art. 1°** -Fica alterado o art. 2° do Decreto Municipal nº 782, de 28 de fevereiro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso - MG, 26 de março de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal

Mônica Cristine Mendes de Sousa Prefeita Municipal